

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº DE 2023

(Do Sr. Fred Linhares)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 4114, de 2023, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 173, de 2003.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno, a desapensação do Projeto de Lei nº 4114, de 2023, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 173, de 2003.

O objetivo do requerimento é que o PL 4114, de 2023 possa seguir sua tramitação regimental de forma autônoma, uma vez que as proposições embora tenham matérias aparentemente semelhantes, as finalidades de ambas se diferem.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.114, de 2023 atende uma reivindicação da Justiça, do Ministério Público e da Polícia Civil, o objetivo do projeto, basicamente trata das renovações sucessivas de interceptações telefônicas para os casos de investigação nos crimes hediondos e tráfico de drogas.

Atualmente, a Lei nº 9.296, de 1996 prevê que as interceptações telefônicas sejam realizadas apenas por 15 (quinze) dias corridos, ou seja, só permite apenas curtos períodos de monitoramento, em face de crimes de alta complexidade. O exíguo prazo faz com que sejam anuladas todas as provas obtidas a partir de escutas telefônicas que sejam produzidas após findo o 15º dia, invalidando centenas de operações policiais que investigam organizações criminosas e delitos complexos em todo território brasileiro.



Desse modo, observa-se que o projeto em análise apesar de tratar de interceptação telefônica, não se trata de afastamento de sigilo telefônico, conforme tratado nas demais proposições apensadas.

Assim, pelas razões expostas, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer o desapensamento do Projeto de Lei nº4.114, de 2023.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado **FRED LINHARES**
Republicanos/DF

